



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/09/2021, Edição nº 5605, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.780/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 141.242,24 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 110.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00510 - TAXAS-EXERC.PODER DE POLICIA	R\$ 31.242,24
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 141.242,24</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	110.000,00
00510	TAXAS-EXERC.PODER DE POLICIA	R\$	31.242,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>141.242,24</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
16 de Setembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**